



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 039-2023

Autoria: Vereador Rafael Ribeiro

Ementa: “Denomina de “Praça Asdrubal Bentes” a praça localizada no Bairro da Paz, na Rua Araguaia às proximidades das ruas Luiz Gonzaga e Ângela Diniz.”

Data de apresentação: 03/04/2023.

Prazo final de apreciação: 30/06/2023

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Sônia Maria Martins.

Parauapebas/Pa, 03 de abril de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023